

PARECER CME Nº 002/2005

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney e aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico com vigência a partir de 2005.

A Escola de Educação Infantil Paraíso Disney, situada na rua Santo Antônio, nº 206, bairro Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha/RS, representada por sua proprietária Kátia Elenita de Oliveira solicita, em maio de 2004 autorização de funcionamento e aprovação do Regimento Escolar e Plano Pedagógico para educação infantil – 0 a 5 anos.

O Conselho Municipal de Educação analisa a documentação e encaminha para alterações, solicitando novos documentos.

A nova proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico é analisada e aprovada pelos conselheiros.

A documentação apresentada pela escola compõe-se de:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.993354/0001-00;
- b) Contrato de Locação do Imóvel até 29/02/2005;
- c) Contrato de Prestação de Serviços – Nutricionista;
- d) Alvará de Segurança (Nr 21AAT/04) válido até 31/05/2005;
- e) Alvará Sanitário nº 147/04 válido até 31/05/2005;
- f) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento – Inscrição Municipal nº 40183 com início de funcionamento em 03/06/2004;
- g) Planta baixa do imóvel;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais válido até 01/04/2005.

A direção da escola é exercida pela professora Tatyane Emerim Brígido, concluinte do Curso de Pedagogia. As demais professoras estão habilitadas para Educação Infantil e Séries Iniciais.

Os conselheiros verificaram as condições físicas da escola em visita nos dias 03/06, 28/09, 04/11/2004 e 14/12/2004, solicitando providências, as quais foram consideradas cumpridas em 27/01/2005.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney e Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico com vigência a partir de 2005.

Em 27 de janeiro de 2005.

Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Sandra Silva da Luz

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de janeiro de 2005.

DILCE ECLAI DE VARGAS GIL VICENTE
Presidente do CME